PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.480 de 23 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a conceder Vale-Alimentação aos servidores municipais de Delfim Moreira, e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O caput do artigo 2º da Lei nº 1.480/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 2º.*** *O Vale-Alimentação será fornecido mensalmente aos Servidores, na forma de cartão magnético ou mediante depósito de dinheiro em conta, no valor de R$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) mensais.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 09 de Janeiro de 2025.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira

À CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
A/C – THIAGO SIQUEIRA MARQUES

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 ("PL nº 01/2025") que: "*Altera a Lei nº 1.480 de 23 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a conceder Vale-Alimentação aos servidores municipais de Delfim Moreira, e dá outras providências.*", para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a majoração do Vale-Alimentação devido a alta nos preços dos alimentos a nível nacional, sendo que uma boa alimentação equilibrada contribui para a qualidade da saúde de nossos colaboradores e também ao bom desempenho de suas atividades laborais.

Por todo o exposto, são estas as razões que me leva a encaminhar a proposição em questão a essa Colenda Casa Legislativa, para a qual solicito a apreciação, em regime de Urgência e em Reunião Extraordinária, posto sua utilidade e necessidade, aproveitando a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 09 de janeiro de 2025.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira